

Id:05D4E523C266EFF5


 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 - CENTRO
 CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI
 Email: semed_dl@hotmail.com

EDITAL SEMED-DL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO TEMPORARIAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

A Prefeitura Municipal de Demerval Lobão através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará, por meio de **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS** e a custo zero, seleção de profissionais – professores, assistentes sociais e psicólogos – para prestação de serviços temporários e para formação de cadastro de reserva no âmbito da Rede Municipal de Ensino deste Município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A forma de inscrição, critérios de seleção, quantidades de vagas, área específica de atuação, carga horária semanal, remuneração, e outras informações estarão descritas neste edital e seus anexos.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A seleção de currículos dos interessados será realizada por uma comissão própria de avaliação, instituída pela portaria SEMED-DL/GAB nº 06 de 16 de julho de 2021.

1.2 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição "online", anexar currículo assinado, bem como a documentação comprobatória das informações descritas no currículo, tais como certificados, declarações, documentos pessoais e comprovantes de endereço através do link: <https://www.demervallobao.pi.gov.br/teste-seletivo> no período de 23 a 26 de julho de 2021.

1.3 Todos os documentos descritos no item 1.2 deverão ser anexados individualmente no ato da inscrição em arquivos no formato PDF nas abas correspondentes.

1.4 A inscrição só será concluída após aceitação do Termo de Ciência das condições do Edital por parte do candidato que estará disponível no ato da inscrição.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
2.1 TABELA Nº1

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS E/OU CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)	20+CR*	30 horas	R\$ 2.857,29
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	05+CR*	30 horas	R\$ 2.857,29
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	05+CR*	30 horas	R\$ 2.857,29
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR*	30 horas	R\$ 2.857,29
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR*	30 horas	R\$ 2.857,29
PROFESSOR DE HISTÓRIA	CR*	30 horas	R\$ 2.857,29
PROFESSOR DE INGLÊS	CR*	30 horas	R\$ 2.857,29
PROFESSOR DE ARTE	CR*	30 horas	R\$ 2.857,29

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR*	30 horas	R\$ 2.857,29
ASSISTENTE SOCIAL	02+CR*	30 horas	R\$ 1.800,00
PSICÓLOGO	02+ CR*	30 horas	R\$ 1.800,00

*Cadastro de reserva.

2.2. As pessoas com deficiências serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por área de atuação, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem;

2.2.1. Para concorrer as vagas para deficientes o candidato deverá prestar esta informação no ato da inscrição e anexar laudos e/ou relatórios legíveis, assinados por médico da área, emitidos nos últimos 12 meses, onde deve constar a CID;

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Ter idade igual ou superior a 18 anos no ato da inscrição, ser brasileiro e apresentar como requisitos os seguintes comprovantes nesta mesma ordem de prioridade;

3.2 Certificado e Histórico de graduação ou declaração de conclusão de curso superior com habilitação que permita a atuação na área de inscrição.

PONTUAÇÃO 3 pontos

3.3 Certificado de especialização nas áreas afins à de pretensão da vaga (será contabilizado somente um certificado)

PONTUAÇÃO 1 um ponto

3.4 Certificados de cursos ou capacitações nas áreas afins à de pretensão da vaga, emitidos nos últimos cinco anos por entidade apta para esta finalidade e com no mínimo 40 horas de duração;

PONTUAÇÃO 0,5 meio ponto por certificado (serão contabilizados até três certificados)

3.4 Declaração de comprovação de experiência de trabalho na área de inscrição, nos últimos 03 anos;

PONTUAÇÃO 0,5 meio ponto para cada ano** completo de experiência comprovada.

**Para professores contabiliza-se ano letivo.

TOTAL DE PONTOS: Até 7 pontos

4.1 O currículo constitui parte integrante da documentação, porém não contabiliza para critério de pontuação.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos, obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. O critério formação inicial, descrito no item 3.2, que trata de Certificado de graduação ou declaração de conclusão de curso superior na área pretendida é de caráter eliminatório. Ou seja, a não inclusão no ato da inscrição elimina automaticamente o candidato da seleção;

4.3 Ocorrendo igualdade de pontos, o desempate para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:

a) tenha maior pontuação no critério formação continuada – item 3.4.

b) tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento)

(Continua na próxima página)

10. CRONOGRAMA

10.1 TABELA Nº2

ATIVIDADES	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Online)	De 00:00h dia 23 às 23:59m do dia 26 de julho - 2021
RESULTADO PRELIMINAR	28 de julho - 2021
DATA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS (Online)	30 e 31 de julho - 2021
RESULTADO FINAL	03 de agosto - 2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, instituída pela Portaria SEMED-DL 06/2021, com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Demerval Lobão - PI, 22 de julho de 2021.

Maria Campelo dos Santos e Sousa
Secretária Municipal de Educação

MARIA CAMPELO DOS SANTOS E SOUSA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 01/10/2021
CPF: 514.900.563-00

MARIA CAMPELO DOS SANTOS E SOUSA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 01/10/2021
CPF: 514.900.563-00

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO nº	CARGO PRETENDIDO	
1 - NOME		
2 - RG	3 - CPF	4 - DATA DE NASCIMENTO
5 - ENDEREÇO (rua, nº, bairro)		
6 - CIDADE/CEP		7 - ESTADO
8 - TELEFONE(watsApp)	9 - E-MAIL	
10-DESCRIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
<p>OBS: O candidato pode adicionar outro documento digitado ou escrito à mão(legível) e assinado, caso este espaço seja insuficiente para a justificativa.</p> <p>_____ de julho de 2021</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>		

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no site da prefeitura no dia 28 de julho de 2021.

5.2 O resultado final da seleção de currículos será divulgado no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos municípios, em ordem decrescente de pontos, no dia 03 de agosto de 2021.

5.3 Além dos aprovados a seleção gerará uma lista de classificados que poderão ser lotados até o término da validade da seleção, se houver necessidade.

5.4 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação à comissão de avaliação de currículos das 00:00h do dia 30 às 23:59h do dia 31 de julho de 2021, através do site da Prefeitura Municipal no mesmo link da inscrição, utilizando-se do formulário (ANEXO I) incluído neste edital que deve conter a justificativa detalhada e ser assinado pelo candidato.

6 DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade desta seleção será de um ano, contado a partir da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada por mais um ano.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação obedecerá à estrita ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial dos Municípios e informada ao convocado por via digital através do e-mail e WhatsApp, informados por ele no ato da inscrição.

7.2 Cumpridas estas duas formas de convocação, a Secretaria de Educação exime de si a responsabilidade caso o convocado não compareça para dar seguimento ao processo de contratação no prazo estipulado, prosseguindo na lista de convocação;

8.1 O(a) Candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se presencialmente no endereço indicado na convocação e munido dos documentos originais anexados

no ato da inscrição para conferência, além de registro profissional (quando obrigatório para exercício da profissão), conta bancária do Banco do Brasil e ainda outros documentos pessoais exigidos nas contratações da Prefeitura de Demerval Lobão.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação temporária seguirá a legislação pertinente e levará em consideração rigorosamente os seguintes itens:

- 8.2. Ter idade igual ou superior a 18 anos
- 8.3. Ter nacionalidade brasileira;
- 8.4. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 8.5. Ter Registro profissional para os cargos que há esta exigência legal
- 8.6. Ter aptidão física e mental compatível com o cargo.
- 8.7. Apresentar a documentação exigida
- 8.8. Demonstrar em declaração fornecida pela entidade contratante, a compatibilidade de horários para assumir a carga horária para a qual será contratado, ciente de que deverá adequar-se as necessidades da Rede de Ensino.

9. DA LOTAÇÃO E ATUAÇÃO

9.1 A lotação será feita pela Supervisão Municipal de Ensino, sem interferência externa, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, inclusive levando em consideração as necessidades EDUCACIONAIS dos alunos e suas famílias causadas pela PANDEMIA da COVID-19 e seguindo os critérios técnicos que são de sua responsabilidade;

9.2 A atuação obedecerá as orientações pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino e estará em constante avaliação, podendo ser encerrado o contrato de trabalho a qualquer momento caso não esteja atendendo aos objetivos para os quais foi celebrado.